

## **EDITAL N° 01/2026/LDH/DEI**

Atendendo à **Resolução 13/2015** do Conselho Universitário-CONSU, da Universidade Federal de Viçosa/UFV, no uso de suas atribuições, o Laboratório de Desenvolvimento Humano torna público, para a comunidade em geral, o processo de abertura das inscrições para preenchimento de vagas na modalidade - Educação Infantil, por meio de sorteio público, para o ano letivo de 2026, conforme cronograma apresentado no ANEXO I.

### **1. DAS VAGAS**

1.1. Poderão concorrer às 17 vagas previstas no presente Edital crianças nascidas no período de 01/04/2020 a 31/03/2022, conforme tabela de vagas por sala/turno apresentada no ANEXO II.

- V – Vagas de Ampla Concorrência
- VD – Vagas para crianças com deficiência <sup>1</sup>

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Serão realizadas inscrições online no período de **15/10/2025 às 00:00 até às 23:59 do dia 02/11/2025**. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no endereço: <https://ingresso.ldildh.ufv.br/>.

2.1.1 Para aqueles que tenham algum impedimento, excepcionalmente no dia 29/10/2025, de 08:30 às 11:30 e 14:00 às 17:30, na secretaria do **Laboratório de Desenvolvimento Humano (LDH)** na UFV, as inscrições serão realizadas com o apoio de um funcionário designado para tal.

2.2. Só poderá ser realizada uma inscrição por criança.

2.3. É necessário anexar os seguintes documentos da criança: certidão de nascimento e comprovante de residência. Os documentos devem estar legíveis e atualizados.

Parágrafo primeiro: no caso de criança com deficiência, anexar laudo médico comprovando a deficiência<sup>2</sup>.

2.4. Deverá ser realizada apenas uma inscrição em caso de irmãos múltiplos (gêmeos, trigêmeos, quadrigêmeos etc.), indicando o(s) nome(s) do(s) irmão(s).

2.5. Deverá ser informado o turno pretendido no ato da inscrição.

<sup>1</sup>De acordo com o artigo 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996, com redação dada pela Lei nº12796/13).

<sup>2</sup> Deficiência de acordo com os termos do Decreto Federal no 3298/1999, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm)

2.6. Será gerado comprovante após a finalização da inscrição, que contém um código, este deve ser guardado, sendo a identificação da criança inscrita para o sorteio. Este comprovante será enviado por e-mail.

2.7. Será divulgada, a partir do dia 03/11/2025, a lista prévia de inscritos no site do LDH, <https://ldldh.ufv.br/>.

2.8. Será divulgada a partir do dia 05/11/2025 a lista das inscrições homologadas e os respectivos códigos de inscrição no site do LDH, <https://ldldh.ufv.br/>.

2.8.1. A homologação das inscrições está condicionada ao envio de documentos legíveis, conforme item 2.3.

2.9. Todos os dados informados no formulário de inscrição e sua veracidade são de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo seu preenchimento. Informações falsas ou errôneas no preenchimento do formulário de inscrição, identificadas no momento do sorteio ou após sua realização implicarão na anulação da inscrição.

2.10. O LDH não se responsabiliza por solicitação de inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **3. DO SORTEIO PÚBLICO**

3.1. O sorteio público será realizado no dia **10 de novembro de 2025, às 09:00**.

3.2. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas disponíveis por sala/turno, todos os inscritos estarão automaticamente selecionados.

3.3. Não havendo inscritos para Vagas para Crianças com Deficiência, a vaga será sorteada para Ampla Concorrência respeitando a sala/turno.

3.4. O sorteio público será realizado por sistema eletrônico desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação da UFV e será transmitido ao vivo pelo canal do *Youtube*, disponível no link [LDI e LDH – UFV](#).

3.4.1 O sorteio obedecerá os seguintes procedimentos:

- a) Realizado por sala/turno;
- b) Ocorrerá primeiro o sorteio das vagas para crianças com deficiência e em seguida o sorteio de vagas para ampla concorrência.
- c) A tela em que o sorteio será realizado será exibida e transmitida por meio do canal do *Youtube*;
- d) Um membro da comissão do sorteio irá apresentar o processo de sorteio.
- f) O membro da comissão do sorteio selecionará uma turma/turno e acionará um botão para realização do sorteio;

3.4.2 Do sistema de ingresso LDI/LDH: sorteio eletrônico:

- 1) O sistema distribui os códigos de inscrição em ordem aleatória;

- 2) Uma lista de inscrições vazia, é criada;
- 3) O sistema gera um número aleatório, empregado para calcular o índice, que corresponde a posição da inscrição na lista de inscrições a serem sorteadas;
- 4) A inscrição sorteada é adicionada à lista de sorteadas e removida da lista de inscrições;
- 5) O sistema repete os passos até que a quantidade de inscrições a serem sorteadas for maior do que 1 (um)
- 6) Caso haja apenas uma inscrição, ela é incluída na lista de inscrições sorteadas;
- 7) Os candidatos são classificados de acordo com a ordem em que as inscrições foram sorteadas.
- 8) O sorteio eletrônico não é reproduzível, não é possível repetir o resultado apresentado, sendo realizado uma única vez por sala/turno.
- 9) Para informações mais detalhadas sobre o sistema de sorteio, acesse o site: <https://www4.dti.ufv.br/ingresso-ldi-ldh/public/infoSorteio.jsf>.

3.5. A classificação será organizada por sala/turno, respeitando o número de vagas disponível.

3.6. Em caso de desistência ou ocorrendo disponibilidade de vagas, será chamada a próxima criança da lista por sala/turno, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do sorteio. A comunicação será realizada por e-mail e o interesse não manifestado em até 48 horas implicará em perda da vaga.

## 4. DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado oficial do sorteio público será divulgado em até 24 horas após a realização do sorteio, no site do LDH, <https://ldldh.ufv.br/>, e no site da Universidade Federal de Viçosa <https://www.ufv.br/>.
- 4.2. Serão convocados para matrícula os sorteados até o número limite de vagas disponibilizado por sala/turno (Anexo II). Os demais sorteados comporão lista de espera válida para o ano letivo de 2026.
- 4.3. Caso surja vaga ao longo do ano letivo de 2026 em sala/turno que não tenha lista de espera, novo edital será lançado.

## 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. No ato da matrícula será necessário entregar os formulários de matrícula ([FICHA-DE-MATRÍCULA-UNIFICADA-LDI-e-LDH-2.pdf](#)), de informações da criança ([FICHA-INFORMAÇÕES-SOBRE-A-CRIANÇA.pdf](#)) e de saúde da criança ([FICHA-DE-SAÚDE-DA-CRIANÇA.pdf](#)), e o original e a cópia dos seguintes documentos:

A) Dos responsáveis legais pela criança: CPF, RG, comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses), comprovante de vacinação para COVID-19.

B) Da criança: declaração de transferência da instituição anterior nos casos pertinentes, certidão de nascimento, caderneta de saúde da criança atualizada, CPF e, no caso de crianças com deficiência, laudo médico atualizado.

5.2. O período de matrícula será nos dias 12/11/25 e 14/11/25 de 08:30 às 11:30 e 14:00 às 17:30. As matrículas nas turmas **sala 4 e sala 5** serão realizadas na secretaria do **Laboratório de Desenvolvimento Humano**. O não preenchimento e entrega do formulário de matrícula e dos documentos neste período implicará perda da vaga.

5.3. Informações inverídicas ou errôneas no preenchimento do formulário de inscrição, identificadas no momento da matrícula, implicarão em sua anulação e perda da vaga.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esse edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade para o ano letivo de 2026.

6.2. Não caberá recurso em nenhuma etapa prevista nesse edital, bem como dos seus resultados.

6.3. Ao realizar a inscrição, o responsável aceita as condições e normas estabelecidas no presente edital.

6.4. Dúvidas cujas respostas não constarem neste edital serão respondidas exclusivamente pelo e-mail sorteiodildh@ufv.br.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe coordenadora do LDH.

Viçosa, 14 de outubro de 2025.



Maria de Lourdes Mattos Barreto  
Chefe do Departamento de Educação Infantil

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Dia/Horário	Atividade	Local
<b>15/10/2025 às 00:00 até às 23:59 do dia 02/11//2025</b>	Inscrições	Formulário online disponível em: <a href="https://ingresso.ldildh.ufv.br/">https://ingresso.ldildh.ufv.br/</a>
<b>A partir de 03/11//2025</b>	Divulgação da lista prévia dos inscritos	<a href="https://ldildh.ufv.br/">https://ldildh.ufv.br/</a>
<b>A partir de 05/11/2025</b>	Divulgação da lista de inscrições homologadas	<a href="https://ldildh.ufv.br/">https://ldildh.ufv.br/</a>
<b>10/11/2025 às 09:00</b>	<b>Sorteio Público de Vagas</b>	Transmissão pelo canal do <i>Youtube</i> <a href="#">LDI e LDH - UFV</a>
<b>Até 11/11/2025 às 09:00</b>	Divulgação do Resultado	<a href="https://ldildh.ufv.br/">https://ldildh.ufv.br/</a> <a href="https://www.ufv.br/">https://www.ufv.br/</a>

## ANEXO II

### Vagas disponíveis por sala e turno no Laboratório de Desenvolvimento Humano

<b><u>VAGAS DISPONÍVEIS</u></b>						
Sala	Turno	Crianças nascidas <sup>1</sup>		Vagas		
		De	Até	Ampla concorrência (V)	Criança com deficiência (VD)	Total
Sala 4	Manhã	01/04/2021	31/03/2022	12	0	12
Sala 4	Tarde	01/04/2021	31/03/2022	1	0	1
Sala 5	Manhã	01/04/2020	31/03/2021	4	0	4
<b>TOTAL DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				17		
<b>TOTAL DE VAGAS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA</b>				0		
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				17		

<sup>1</sup>Resolução CNE/CEB 6/2010 – *Define diretrizes operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.*